



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 871

Ji-Paraná (RO), 9 de julho de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
PORTARIA.....PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-7952/2010

INTERESSADO: Cristiane Correia dos Santos
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Cristiane Correia dos Santos**, que requer a concessão de licença prêmio, a que faz juz, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão, **DEFIRO** o presente pleito.

À **Semad** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 08 de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1598/2010

INTERESSADO: Valdevina Pereira Rosa Meguro
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Valdevina Pereira Rosa Meguro**, que requer a concessão de licença prêmio, a que faz juz, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão, **DEFIRO** o presente pleito.

À **Semad** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 08 de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9893/2010

INTERESSADO: Sandra Maria Gonçalves
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Sandra Maria Gonçalves**, que requer a concessão de licença prêmio, a que faz juz, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão, **DEFIRO** o presente pleito.

À **Semad** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 08 de julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13733/2009

INTERESSADA: SEMUSA/Central de Regulação
ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente

Acolho o Parecer nº 128/SEMUSA/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Material Permanente (equipamentos de informática)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 06/08), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da

proposta apresentada pela empresa **J & J Informática Ltda**, no valor total de **R\$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 08 de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5861/2010

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Peças e Serviços

Acolho o Parecer nº 130/PGM/SEMUSA/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Material de Consumo (peças) e serviços (Conserto de veículo)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 07/10), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Auto Mecânica Araújo e Marques Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 5.394,00** (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais), sendo:

Anexo I – no valor de **R\$ 4.814,00** (quatro mil, oitocentos e quatorze reais);

Anexo II – no valor de **R\$ 580,00** (quinhentos e oitenta reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 08 de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11948/2010

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (peças) e serviços (Conserto de veículo)

Acolho o Parecer nº 125/PGM/SEMUSA/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Material de Consumo (peças) e serviços (Conserto de veículo)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 06/08), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Auto Mecânica Araújo e Marques Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 336,00** (trezentos e trinta e seis reais), sendo:

Anexo I – no valor de **R\$ 216,00** (duzentos e dezesseis reais);

Anexo II – no valor de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 08 de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PORTARIA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 070/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **REINALDO PEREIRA DE ANDRADE**, CPF nº 421.941.722-20 RG nº 378.290 SSP/RO. Cargo/função: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, lotado nos SEMAGRI, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **10179/2010**.

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Projeto/atividade: 20.122.2007.2029.2029-Manutenção de Serv. Administrativo Gerais-SE.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 500,00(quinhentos reais)
Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 500,00(quinhentos reais)
VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de julho de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

FALE COM A PREFEITURA

Quando você precisar falar com alguém na Prefeitura, não importa qual seja o assunto, informações, reclamações, sugestões, entre em contato com um de nossos telefones:

Secretaria Mun. de Ação Social (Semas) – 3416-4188
Secretaria Mun. de Administração (Semad) – 3416-4024
Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente (Semagri) – 3416-4056
Secretaria Mun. de Desenvolvimento (Semdes) – 3416-4023
Secretaria Mun. de Educação (Semed) – 3416-4131
Secretaria Mun. de Esportes (Semes) – 3421-8674
Secretaria Mun. de Fazenda (Semfaz) – 3416-4032
Secretaria Mun. de Governo (Semg) – 3416-4168
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos (Semosp) – 3416-4161
Procuradoria-Geral do Município (PGM) – 3416-4043
Fundação Cultural de Ji-Paraná – 3421-2263
Empresa Mun. de Transportes Urbanos (EMTU) – 3423-6441
Hospital Municipal – (recepção) 3416-4080
Hemopj – 3421-4415
Centro de Controle de Zoonoses – 3423-6496
Centro de Hemodiálise Municipal – 3423-4036
Clínica da Mulher "Ceci Cunha" - 3416-4190 e 3416-4191
DST/AIDS – 3416-4187
Vigilância Sanitária – 3416-4189 e 3422-3265
Divisão de Controle de Vetores (Funasa) – 3424-3029 e 3424-6301
Divisão de Epidemiologia e Imunizações – 3416-4171
Departamento Odontológico Municipal – 3423-5453
PACS e PPSF – 3416-4177 e 3416-4184
Laboratório Central Municipal – 3422-4119
Programa Municipal do Idoso – 3423-3663

Quem paga o IPTU em dia sabe que ajuda a nossa cidade a melhorar ainda mais.



O IPTU ajuda a cidade a ter uma melhor infra-estrutura, ruas pavimentadas, uma boa coleta do lixo, mais escolas e um melhor atendimento na saúde.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decorm@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decorm - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberon Jair Patricio de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social